DECRETO Nº 159, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

"Fixa prazos para pagamento do ISSQN do exercício de 2013"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 1.079, de 20 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1º) Os prazos para pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos casos em que a forma de trabalho seja pessoal, do próprio contribuinte (autônomos), referente ao exercício de 2013, são fixados de acordo com a tabela abaixo:

PAGAMENTO ÚNICO	26/02/2013
1ª PARCELA	26/02/2013
2ª PARCELA	26/03/2013
3ª PARCELA	26/04/2013
4ª PARCELA	28/05/2013
5ª PARCELA	28/06/2013
6ª PARCELA	26/07/2013
7ª PARCELA	27/08/2013
8ª PARCELA	27/09/2013
9ª PARCELA	29/10/2013
10ª PARCELA	29/11/2013

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser menor que a quantia de R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de dezembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE